



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
ERRATA

Data 28/12/2017

Na publicação feita no dia 21 de dezembro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI, nº 1405, **Onde se lê:**

DECRETO Nº 4008/2017

Leia-se:

DECRETO Nº 3108/2017

(...)

Data 20.12.17

Súmula. Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Marisete Ap. Fernandes Carabolante**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo V, matrícula nº 782-0/1, portadora do CPF nº 555.024.749-68 e da CI/RG nº 4.088.460-2 SSP PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.


Helio Kuerten Bruning

Prefeito

PUBLICADO EM

08 - Janeiro - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 138, 139
Edição 1416
Ass. Responsável 